



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997**

**Edição 404º**

**SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 20 de setembro de 2023**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 138, de 20 de setembro de 2023**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA QUINTA-FEIRA, DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023, EM VIRTUDE DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, no exercício de suas atribuições legais, considerando a realização do desfile cívico municipal em comemoração ao Dia da Independência, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a importância do Dia da Independência do Brasil, data de grande relevância cívica e histórica;

CONSIDERANDO a tradição do município em celebrar esta data por meio de um desfile cívico municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a participação ativa dos servidores públicos e da comunidade neste evento patriótico;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente da quinta-feira, dia 21 de setembro de 2023, será reduzido, iniciando-se às 08h e encerrando-se às 12h.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo na sexta-feira, dia 22 de setembro de 2023, em todo o âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os serviços essenciais à população, que não admitam interrupção, serão mantidos regularmente, sendo os horários de funcionamento estabelecidos pelos responsáveis de cada unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 20 de setembro de 2023.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
**Prefeito Constitucional**